



PROCESSO Nº 50500.153678/2016-05

**TERCEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO
DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 , doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado à repactuação quando da prorrogação autorizada no Quinto Termo Aditivo e a Cláusula Sexta do Contrato, resolve apostilar o Contrato nº **012/2016**, celebrado com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua K-5, nº 33 - Conjunto Jardim Itororó – Utinga – Belém/PA, CEP: 66.095-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.558.234/0001-00, representada por sua sócia a Senhora **FERNANDA WANDERLEY OLIVEIRA**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 373.239.542-15, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

- 1.1. a repactuação do valor do Contrato nº 012/2016, partir de 1º de janeiro de 2019, no percentual de 3,5681% em relação aos valores do Segundo Termo de Apostilamento;
- 1.2. a repactuação contratual, partir de 7 de fevereiro de 2019, no percentual de 3,5601% em relação aos valores do Quarto Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

2.1.1. a partir de 1º de janeiro de 2019, o valor mensal do contrato passará para R\$ 144.522,80 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) e o valor global para R\$ 1.734.273,60 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

2.1.2. a partir de 7 de fevereiro de 2019, o valor mensal do contrato passará para R\$ 96.557,22 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) e o valor global para R\$ 1.158.686,64 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A partir de 1º de janeiro de 2019

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
I- DESPESAS FIXAS				
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEDE DA ANTT/ BRASÍLIA-DF	21	5.868,52	123.238,92	1.478.867,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			R\$ 123.238,92	R\$ 1.478.867,04
II- DESPESAS EVENTUAIS				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	294	31,10	9.143,40	109.720,80
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	6	41,46	248,76	2.985,12
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	84	35,24	2.960,16	35.521,92
DIÁRIAS SEM PERNOITE	32	110,74	3.543,68	42.524,16
DIÁRIAS COM PERNOITE	31	166,11	5.149,41	61.792,92
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	238,47	238,47	2.861,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			R\$ 21.283,88	R\$ 255.406,56
DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS (I+II)			R\$ 144.522,80	R\$ 1.734.273,60
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 144.522,80	R\$ 1.734.273,60

A partir de 7 de fevereiro de 2019

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
I- DESPESAS FIXAS				
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEDE DA ANTT/ BRASÍLIA-DF	14	5.868,52	82.159,28	985.911,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			R\$ 82.159,28	R\$ 985.911,36
II- DESPESAS EVENTUAIS				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	196	31,10	6.095,60	73.147,20
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	4	41,46	165,84	1.990,08
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	56	35,24	1.973,44	23.681,28
DIÁRIAS SEM PERNOITE	22	110,74	2.436,28	29.235,36
DIÁRIAS COM PERNOITE	21	166,11	3.488,31	41.859,72
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	238,47	238,47	2.861,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			R\$ 14.397,94	R\$ 172.775,28
DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS (I+II)			R\$ 96.557,22	R\$ 1.158.686,64
TOTAL GERAL DO CONTRATO			R\$ 96.557,22	R\$ 1.158.686,64

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 70.481,93** (**setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos**), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES: 092246 e Fonte de Recurso 0250392500.

- 2.3. R\$ 5.974,92 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para o período de 1º de janeiro a 6 de fevereiro de 2019;
- 2.4. R\$ 35.849,52 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019;
- 2.5. R\$ 28.657,49 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para o período de 1º de janeiro a 19 de setembro de 2020.
- 2.6. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 41.824,44 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800028.
- 2.7. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.8. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2019

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	4.329,62
Férias e 1/3 constitucional	R\$	6.289,13
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	2.598,81
SUBTOTAL	R\$	13.217,56
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	3.950,20
TOTAL	R\$	17.167,76

A partir de 7 de fevereiro de 2019

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	2.886,41
Férias e 1/3 constitucional	R\$	4.192,75
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	1.732,54
SUBTOTAL	R\$	8.811,71
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	2.633,46
TOTAL	R\$	11.445,17

- 2.9. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 57.934,33 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 012/2016 e de seus Termos Aditivos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

ANEXO-CONTA VINCULADA

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA			
TRANSPORTE SEDE DA ANTT			
REMUNERAÇÃO		R\$	2.475,06
QUANTIDADE DE POSTOS		21	
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	206,17
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	299,48
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	123,75
SUBTOTAL	25,43%	R\$	629,41
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$	188,10
TOTAL	33,03%	R\$	817,51
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	4.329,62
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	6.289,13
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	2.598,81
SUBTOTAL	25,43%	R\$	13.217,56
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$	3.950,20
TOTAL	33,03%	R\$	17.167,76

A PARTIR DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019			
TRANSPORTE SEDE DA ANTT			
REMUNERAÇÃO		R\$	2.475,06

QUANTIDADE DE POSTOS			
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	206,17
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	299,48
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	123,75
SUBTOTAL	25,43%	R\$	629,41
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$	188,10
TOTAL	33,03%	R\$	817,51
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	2.886,41
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	4.192,75
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%	R\$	1.732,54
SUBTOTAL	25,43%	R\$	8.811,71
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$	2.633,46
TOTAL	33,03%	R\$	11.445,17



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 16/10/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1591933** e o código CRC **06B781D7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.153678/2016-05

SEI nº 1591933